REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Despacho: Concorda - Notifique-se em conformidade. 30.12.21

Relatório Inspetivo:

n.º 871/2021

1. Entidade averiguada

Identificação: Informação protegida
Atividade da entidade: AL – Moradia
Entidade exploradora: Informação protegida
Morada: Informação protegida
Concelho e Ilha: Informação protegida
Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida
Plataforma *online*: Informação protegida
RRAL:

2. Âmbito da inspeção:

Foi recebia, através de denúncia anónima no Sistema de Reclamação Eletrónica da Inspeção Regional do Turismo, no dia 14 de maio de 2021, a denúncia sobre o alojamento acima identificado, registado como moradia, mas disponibilizando quartos no site próprio.
Foi efetuada deslocação ao local, no dia 19/05/2021, tendo-se verificado a presença de 2 hóspedes, que confirmaram terem reservado apenas um quarto.

3. Descrição

Na tipologia de moradia, com capacidade de 2 quartos e 4 camas, oferece alojamento em tipologia para o qual não detém registo, nomeadamente Quartos, bem como oferta de capacidade superior à registada (6 camas).

Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício SAI-IRT/2021/1418, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade, ao qual respondeu, procedendo à regularização da irregularidade detetada.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.
Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2021/1711.

À Consideração Superior de V. Exª,

Assinado por: **Cláudia Neusa Pimentel Ribeiro**
Num. de Identificação: 10839839
Data: 2022.01.10 09:37:24-01'00'

Ponta Delgada,

A Inspetora: _____ _____

CHAVE MÓVEL